



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Parque Presidente Vargas		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Parque Presidente Vargas, nesta capital, INEP/Censo nº 23078340, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e aprova provisoriamente a mudança de endereço, para a Av. Penetração Leste, nº 815 – Conjunto Esperança, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1320690/2018	PARECER Nº 0460/2018	APROVADO EM: 25. 04.2018

I – RELATÓRIO

Elias Augusto de Sousa, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Parque Presidente Vargas, nesta capital, por meio do processo nº 1320690//2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprovação provisória de endereço para a Av. Penetração Leste, nº 815 – Conjunto Esperança.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, com sede na Av. Penetração Leste, nº 815 – Conjunto Esperança, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23078340.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0458/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

Responde pela direção o professor Elias Augusto de Sousa, licenciado em Letras, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 14556 e a secretária escolar, Sônia Teresinha Macedo Salgado, Registro nº 1922.

O corpo docente dessa instituição é composto de quarenta professores, todos habilitados na forma da lei.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o Ensino Médio Regular, os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0460/2018

A instituição em análise apresenta 274,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 263,6, ficando situado no padrão de desempenho “**Crítico**” em Língua Portuguesa e em Matemática.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 105/2018, da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Parque Presidente Vargas, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019 e à aprovação provisória da mudança de endereço.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

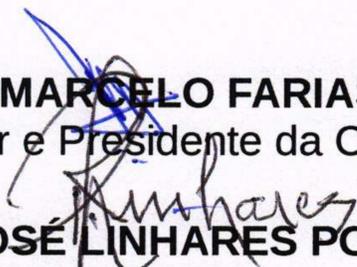
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – “**Crítico**” em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE